

**RE - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019**

**PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 019/2019.**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.**

**RECORRENTES: K2 SISTEMAS; CONSÓRCIO TECHNE-RHA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.**

Em 20 de Dezembro de 2019, nesta Capital, a Diretoria Geral da Agência Peixe Vivo realizou análise dos **RECURSOS ADMINISTRATIVOS** interpostos pelas empresas, já qualificadas nos autos, **K2 SISTEMAS** (fls. 2558/2562); **CONSÓRCIO TECHNE-RHA** (fls. 2563/2574) contra decisão de fls. 2495/2539 de 07 e 08 de novembro de 2019 que as julgou inabilitadas tecnicamente no certame e **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA – EPP** (fls. 3050/3056) contra decisão de fls. 3034/3038 de 10 de dezembro de 2019 que também a julgou inabilitada tecnicamente.

Nos termos do Parecer Jurídico APV nº 308/2019, esta Diretora Geral decide:

- a) pelo CONHECIMENTO E TOTAL PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **K2FS SISTEMAS E PROJETOS**, por assistir-lhe razões para tanto;
- b) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **CONSÓRCIO TECHNE-RHA**, ratificando as notas a esta atribuídas;
- c) pelo CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso interposto pela empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, por não lhe assistir razões reformar a decisão vergastada.

Comunique as Recorrentes da decisão tomada.

Publique na forma da Resolução ANA nº 552/2011.

Belo Horizonte, MG, 09 de janeiro de 2020.

  
**Célia Maria Brandão Fróes**  
Diretora Geral da Agência Peixe Vivo

